



PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DA LIGA ACADÊMICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM – LAUEE

A Liga Acadêmica de Urgência e Emergência em Enfermagem - LAUEE, por este edital e em conformidade com o seu Regimento e de sua instituição vinculada, a Faculdade Pio décimo – Canindé de São Francisco, torna público e faz saber a comunidade acadêmica, a abertura das inscrições do processo seletivo para o ingresso de membros ligantes, de acordo com as orientações a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo, alunos devidamente matriculados no curso de Bacharelado em Enfermagem e que estejam cursando entre o **5º (quinto)** e o **10º (décimo)** período da graduação de enfermagem vinculada a FAPIDE, desde que:

- 1.1.1. Não estejam respondendo a processo disciplinar;
- 1.1.2. Não tenham entrado em litígio com a FAPIDE;
- 1.1.3. Estejam em dia com o pagamento das mensalidades escolares e com a biblioteca;
- 1.1.4. Tenham disponibilidade para cumprimento das responsabilidades com as atividades desenvolvidas pela LAUEE;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão realizar a inscrição no site da instituição no período de **08 março a 15 de março de 2024**;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção de membros ligantes ocorrerá a partir da realização de processo seletivo dividido em duas fases distintas, caracterizadas por:

Prova teórica, a qual será realizada no dia **21 de março de 2024, às 15:00 horas** nas dependências da FAPIDE, em sala a ser confirmada mediante o e-mail de cada participante. No dia, a prova será aplicada pela diretoria oficial de 2024.1 da LAUEE. A prova terá duração de 02 (duas) horas e constará 20 questões objetivas, os conteúdos abordados estão inseridos no **ANEXO I**. Na qual fica estabelecido como requisito obrigatório para a obtenção de aprovação e seguimento para a etapa seguinte, uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1. O participante que for pego com material de consulta durante a realização da prova escrita, seja por meio de livros, anotações, eletrônicos e/ou outros meios de consulta, terá seu teste anulado e será desclassificado imediatamente;

3.1.2. O gabarito da prova será postado no Instagram oficial da LAUEE (@lauee_fapide) no tempo mínimo de 02 (duas) horas após o último participante deixar a sala de avaliação;



3.1.3. **Entrevista, 28/03** a qual será realizada pelo docente orientador/coordenador ou pelos coorientadores ou diretores da LAUEE, essa etapa possui caráter eliminatório e serão considerados os seguintes aspectos: Disponibilidade do candidato; Coeficiente de rendimento acadêmico; Domínio, clareza e objetividade das respostas;

3.2. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para preenchimento imediato e 02 (duas) vagas para lista de espera;

3.3. As vagas ofertadas serão de ampla concorrência, não havendo limites mínimo/máximo de candidatos selecionados por turma;

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da primeira fase do processo de seleção será divulgado no Instagram oficial da LAUENF (@lauee_fapide) a partir do dia **29 de março de 2024**;

4.2. Os candidatos aprovados na primeira fase deverão comparecer na FAPIDE para realizar a entrevista na data e sala a ser divulgada no dia do resultado da seleção através do e-mail de cada participante;

4.3. Os candidatos selecionados para segunda fase que não comparecerem à entrevista, serão desclassificados;

4.4. O resultado da segunda fase do processo de seleção será divulgado nos e-mails dos alunos aprovados.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final dos classificados no processo seletivo e a lista de espera serão divulgados no site da Fapide e no Instagram oficial da LAUEE a partir do **dia 29 de março de 2024**; Os candidatos selecionados deverão comparecer a FAPIDE para apresentação do Estatuto da LAUEE e para assinar o termo de compromisso, na data e sala a ser divulgada no dia do resultado da seleção, sendo esta a 1º Reunião Ordinária da LAUEE;

5.2. Os candidatos convocados e que não comparecerem para assinar o termo de compromisso na data estabelecida mediante edital de seleção, serão desclassificados;

5.3. Os candidatos classificados para lista de espera não estão garantidos quanto à convocação. Esta se dará somente por desistência ou desligamento de quaisquer membros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os discentes aprovados no processo seletivo deverão participar efetivamente das atividades obrigatórias da liga acadêmica, tendo carga horária obrigatória quinzenal de 6 horas;

6.2. O período de permanência na liga acadêmica será de 01 (um) ano, sendo aberto novo processo seletivo após esse período. O termo do ligante pode ser renovado após esse período, mediante análise da participação do discente nas atividades da LAUENF;

6.3. Para emissão do certificado, o discente deverá ter participado de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades promovidas pela liga acadêmica;

6.4. A emissão do certificado se dará a cada semestre;

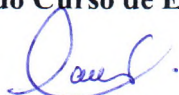
6.5. Em caso de não cumprimento efetivo e participativo nas atividades da liga acadêmica, o discente estará sujeito ao desligamento, sendo este avaliado por membros da diretoria;

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão avaliados pela Coordenação do Curso de Enfermagem e, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica da Instituição.

Canindé de São Francisco - SE, 01 de março de 2024.

Visto. De acordo. Publique-se.

Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório
Coordenadora do Curso de Enfermagem



Lenalda Dias
Diretora Acadêmica



Antônio Thiers Almeida Vieira dos Santos
Diretor Geral



ANEXO I

ASSUNTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. Sistematização da assistência de enfermagem e processo de enfermagem;
2. Conhecimentos de Semiologia e Semiotécnica;
3. Anatomia Humana;
4. Fisiologia Humana;
5. Conhecimentos à cerca da Administração de Medicamentos (SC, ID, EV, IM)
6. Patologia Geral;
7. Farmacologia;
8. Cuidados de Enfermagem em situações de Urgência e Emergência e Atendimento Pré-hospitalar.